

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.454 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1315.2084..849..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....120.500,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.09.10.301.1314.2079..818..339030..Material de Consumo.....10.000,00

02.12.09.10.301.1314.2079..820..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....2.500,00

02.12.09.10.301.1314.2586..835..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....10.000,00

02.12.09.10.301.1314.2749..842..339030..Material de Consumo.....8.000,00

02.12.10.10.302.1315.2084..848..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....20.000,00

02.12.10.10.302.1315.2327..861..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....3.000,00

02.12.10.10.302.1315.2329..863..339014..Diárias - Pessoal Civil.....3.000,00

02.12.10.10.302.1315.2329..865..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....14.000,00

02.12.10.10.302.1315.2329..866..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....45.000,00

02.12.11.10.305.1316.2090..900..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....5.000,00


Total120.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA

Secretário Municipal da Fazenda